

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SECTI-AL/FAPEAL Nº 03/2025 – LAGOON STARTUP

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI/AL) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) tornam pública a **retificação do Edital SECTI-AL/FAPEAL Nº 03/2025**, referente ao Programa LAGOON STARTUP. As alterações foram feitas para aprimorar o processo seletivo e esclarecer dispositivos do edital original. A seguir, as modificações realizadas:

As alterações foram feitas para aprimorar o processo seletivo e esclarecer dispositivos do edital original. A seguir, as modificações realizadas:

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Antes, o edital dizia:

"22.1.1. A SECTI tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, para enviar as justificativas de cada resultado, detalhando as razões que embasaram a avaliação da proposta."

Agora passou a dizer:

"22.1.1. A SECTI terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da solicitação, para enviar as justificativas de cada resultado aos projetos "não classificados", detalhando as razões que embasaram a avaliação da proposta. Para os projetos "classificados", caso seja solicitado o parecer de avaliação, a devolutiva será encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis. "

Antes, o edital dizia:

"22.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da seleção dos projetos, poderá interpor recurso, redigido em português, à comissão julgadora da SECTI, por meio do endereço eletrônico supcti@secti.al.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial de cada etapa, conforme o cronograma da Cláusula 20."

Agora passou a dizer:

"22.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da seleção dos projetos, poderá interpor recurso, redigido em português, à comissão julgadora da SECTI, por meio do endereço eletrônico supcti.secti@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial de cada etapa, conforme o cronograma da Cláusula 20."

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

Antes, o edital dizia:

“10.7. A Comissão Avaliadora atribuirá notas a cada um dos itens dispostos acima. A nota de cada avaliador é calculada por meio da média ponderada, multiplicando-se a nota atribuída a cada critério pelo respectivo peso e dividindo-se pela soma dos pesos. Assim, a nota final da startup é obtida pela média simples das notas atribuídas por todos os avaliadores.”

Agora passou a dizer:

“10.7. A Comissão Avaliadora atribuirá notas a cada um dos itens dispostos acima. A nota de cada avaliador é calculada por meio da média ponderada, multiplicando-se a nota atribuída a cada critério pelo respectivo peso e dividindo-se pela soma dos pesos. Assim, a nota final da startup é obtida pela média simples das notas atribuídas por todos os avaliadores.

10.7.1. A entrevista será realizada obrigatoriamente pelo coordenador da equipe, sendo permitido aos demais integrantes acompanhá-la na condição de ouvintes, sem possibilidade de intervenção. A dinâmica da entrevista será composta por um pitch de cinco (5) minutos, seguido de quinze (15) minutos destinados a perguntas e avaliação pela banca.

10.7.2. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, e o coordenador da equipe receberá, por e-mail, todas as informações referentes à data, horário e link de acesso.

10.7.3. No início da entrevista, o coordenador da equipe deverá apresentar o seu documento de identidade (RG) para fins de identificação.

10.7.4. As entrevistas serão gravadas para fins de avaliação, inclusive para subsidiar eventuais solicitações de recurso.”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maceió, 23 de setembro de 2025.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e
da Inovação - SECTI